



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

MOÇÃO Nº 180/2021

De Congratulações aos Conselheiros Tutelares de São Roque por ocasião do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado anualmente no dia 18 de maio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A data de 18 de maio, em que atualmente celebra-se o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tem origem que remonta a um crime bárbaro que chocou o Brasil em 1973, quando a menina Araceli Cabrera Sanches, de apenas oito anos de idade, foi sequestrada, drogada, espancada, estuprada e morta por membros de uma tradicional família capixaba. Infelizmente, histórias análogas não são raras em todo o Brasil, e só a presença efetiva do Estado no cotidiano das famílias é que pode prevenir ocorrências como essa. Cabe ressaltar, conforme aponta a pedagoga Caroline Arcari, mestra em Educação Sexual e escritora, que os crimes sexuais perpetrados contra crianças geralmente são praticados por pessoas próximas à sua família, ou mesmo pertencentes a ela. A instituição dessa data especial deve, portanto, convocar a sociedade brasileira como um todo a tomar parte no compromisso de proteger nossas crianças e adolescentes.

Segundo Ismael Francisco de Souza, mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina e professor de Direito, “com a retomada da democracia no Brasil na década de 1980, cria-se um ambiente favorável ao fortalecimento dos movimentos populares, que se intensificaram pelas pressões internacionais, para que os governos assumissem compromissos concretos e objetivos de transformação da realidade de crianças e adolescentes brasileiros.” Alimentado por esse espírito, o Conselho Tutelar nasceu no dia 13 de julho de 1990, junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069, numa inédita confluência político-social interessada em fomentar políticas públicas em favor desses grupos etários. Prova disso são as 35 emendas que o projeto recebeu na época, tendo sido discutido arduamente em ambas as casas do Congresso Nacional.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Compreende-se, então, diante das observações elencadas, o papel absolutamente relevante da figura do conselheiro tutelar. Afinal de contas, são esses profissionais cuidadosamente selecionados os responsáveis por ter a sensibilidade e a perícia de saber extrair informações exatas de situações delicadas e o discernimento necessário para tomar as devidas medidas cabíveis, sempre colocando em primeiro lugar a integridade global daqueles que estão em posição vulnerável.

As demandas com que esses profissionais lidam vão desde falta de vagas em escola ou disputas pela guarda dos filhos até casos de abandono ou violência. A depender do cenário encontrado pelo conselheiro, os casos são encaminhados a UBSs, delegacias ou escolas, por exemplo.

Assim, os conselheiros tutelares assumem importantes e complexas tarefas como: o atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados; a requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; encaminhamento ao Ministério Público de notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; assessoria junto ao Poder Executivo na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; entre outras atribuições.

Devemos, também, mencionar honrosamente o Ministério Público, por quem o Conselho Tutelar se vê sempre bem amparado na batalha conjunta em prol da criança e do adolescente, especialmente na figura do Sr. Dr. Promotor de Justiça Washington Luiz Rodrigues Alves, que presta um serviço inestimável ao nosso Município nesse sentido e por quem certamente os cidadãos são-roquenses que tiveram a oportunidade de acompanhar seu trabalho nutrem verdadeiro sentimento de gratidão.

Por essas razões, esta Vereadora e este Vereador, que sempre hastearam a bandeira das causas sociais, especialmente aquelas ligadas aos grupos mais vulneráveis da sociedade, vêm à presença deste Egrégio Plenário manifestar seu profundo apreço e admiração pelo trabalho realizado pelos conselheiros tutelares de nosso Município, que, com zelo, paciência e dedicação, entregam tudo de si a fim de resguardar a dignidade da criança e do adolescente na cidade de São Roque, conclamando, mais uma vez, seus nobres pares a utilizarem-se do ensejo para a reflexão atenta sobre os desafios que essa questão impõe a nós enquanto responsáveis pela construção de uma sociedade mais humana.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ante o exposto, **Cláudia Rita Duarte Pedroso**, Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, e **Israel Francisco de Oliveira**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Congratulações aos Conselheiros Tutelares de São Roque.

Que da presente seja dada ciência a **Marcos Aurélio Cardoso, Lidiane de Moraes Viana, Jussara Aparecida Santinelli, Christina Mara Gonçalves Pinto e Renata Karine Pires de Oliveira, Dr. Flávio Roberto de Carvalho e ao Dr. Washington Luiz Rodrigues Alves.**

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
12 de maio de 2021.

CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLAUDIA PEDROSO)
Vereadora

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 12/05/2021 - 17:29 5369/2021/AO